

---

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

---

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Gabinete**

TÂNIA REGINA MELLO  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2020000419008***PRORROGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de inscrições do AVISO SEMA – CRH/RS Nº 04/2020, que trata do Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de maio de 2020.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

**Paulo Roberto Dias Pereira**

Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura e  
Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul

---

*Protocolo: 2020000419009***RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 355/2020, de 07 de maio de 2020.**

*Prorroga o mandato da Diretoria e Plenária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba – Gestão 2018-2020.*

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 e,

“ad referendum” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS;

**considerando** a Resolução CRH nº 288/2018 que homologou o processo eleitoral de composição de entidades e diretoria eleita do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba – Gestão 2018-2020;

**considerando** o Aviso SEMA – CRH/RS nº 02/2020 – Cadastramento de Entidades Interessadas em Participar do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, publicado no dia 13 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial do Estado e jornal Correio do Povo;

**considerando** o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências; dentre elas, em seu artigo 2º, parágrafo único, a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

**considerando** o Parecer favorável da Assessoria Jurídica da SEMA, constante do PROA nº 20/0500-0001452-0,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato da diretoria e plenária do Comitê do Lago Guaíba – Gestão 2018-2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de maio de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2020.

**Paulo Roberto Dias Pereira**

Presidente do CRH/RS

**Paulo Renato Paim**

Secretário Executivo do CRH/RS

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2020000419010***PORTARIA SEMA Nº 70, de 05 de maio de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e em conformidade com os artigos 198, 200, inciso II, e 206, § 4º da Lei Complementar nº 10.098/94, face ao consubstanciado no processo administrativo eletrônico nº 20/0500-0000342-0, determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a ocorrência de infração funcional.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**Artur de Lemos Júnior**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

---